PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54 /2023.

Considerando:

a) A existência do programa Morar Melhor, de requalificação de moradias populares em Salvador;
b) Que o programa é desenvolvido sob a coordenação da Seinfra, e dividido em três fases: cadastramento, execução das obras e fiscalização;
c) Que as melhorias são indicadas pelos próprios moradores, na fase de cadastramento e incluem reboco e pintura, recuperação ou troca de telhado, troca de esquadrias (portas e janelas) e instalações sanitárias;
d) Que é necessário garantir, dentro do programa, a requalificação em moradias de pessoas com deficiência ou demandas especiais de acessibilidade, relacionadas à mobilidade reduzida;
e) Que a adequação das construções para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida é medida essencial para garantir o direito pleno à moradia e à vida com dignidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que através das secretarias responsáveis pelo programa Morar Melhor, que (i) na fase de cadastramento, possibilite aos interessados especificar que as suas demandas de reforma são relacionadas à acessibilidade e/ou mobilidade reduzida; (ii) que na fase de execução de obras, garanta um percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos beneficiários para pessoas com deficiência ou demandas especiais de acessibilidade, relacionadas à mobilidade reduzida

Salvador, 13 de março de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA